



Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul – Rua, Santa Catarina, 40 Sala 906, 9º and. CEP 91030-330, POA/RS. Telefone (51) 3331-5200, E-mail: sindiquim-rs@sindiquim.org.br – site: www.sindiquim.org.br

Bloqueio Vale-transporte (TRI/SIM)

Lista Consolidada de CNPJ das empresas que terão Vales-transportes bloqueados por não realizarem serviço essencial (documento consolidado a partir das listas enviadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – PMPA), [Consulte sua empresa aqui](#)

Preço do teste Covid-19 na rede privada pode ser consultado no aplicativo Menor Preço

O aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha tem disponível mais uma função. Agora também é possível pesquisar o valor dos testes para Covid-19 nos laboratórios da rede privada. A nova funcionalidade pode ser encontrada na página principal da ferramenta, ao clicar na categoria "Prevenção Covid-19".

[Acesse](#)

PARCERIA SINDIQUIM/RS E UNIRITTER

A Uniritter e o SindiQuim firmaram um edital de descontos para os funcionários das empresas associadas cursarem engenharia química.

As bolsas podem chegar até 60% de desconto.

Por que estudar engenharia química na Uniritter?

- **Infraestrutura completa:** com laboratórios e equipamentos didáticos completos, que simulam processos utilizados na indústria;
- **Vivência:** proporcionando ao estudante o contato com a prática desde o primeiro semestre e permitem a simulação de um processo real para utilização em aulas práticas;
- **Qualidade:** professores com ampla experiência de mercado.

Venha tirar suas dúvidas sobre o edital em um webinar no dia 22/07/2020, às 18h, através do link: [Bit.ly/31L30YG](https://bit.ly/31L30YG)



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Escolha de valor, compre produtos e serviços daqui.

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul convida a todos os gaúchos a valorizar e apoiar os nossos empreendedores. É preciso união para vencer também a crise econômica causada pela pandemia do coronavírus. Faça a sua parte e junte-se ao movimento Escolha de Valor. [Assista o vídeo](#)

ACESSE PRONAMPE NO BADESUL
Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

QUEM PODE ACESSAR O PRONAMPE?

- 1) Micro Empresas (faturamento até R\$ 360 mil no ano).
- 2) Empresas de Pequeno Porte (faturamento até 4,8 milhões no ano).

TAXA
Selic + 1,25% a. a.

Taxa de Cadastro Reduzida: apenas R\$ 100,00

Prazo total de pagamento de até 36 meses

Carência: 8 meses

Garantia: A garantia é 100% do FGO + Aval dos sócios

- Financiamento mínimo de R\$ 20 mil reais
- Não poderá haver restrição anterior a março de 2020
- A empresa deve estar constituída até a data limite de 31.12.2018
- Financiamento será do 30% do faturamento de 2019 apurado pela Receita Federal
- A empresa contratante não poderá diminuir o número de empregados após 60 dias da liberação

COMO ACESSO ESSA INFORMAÇÃO?

Se a sua empresa é optante do Simples Nacional, entre no site do SIMPLES NACIONAL (serviços/comunicações), por meio do código de acesso ou certificado digital. Pelo certificado digital você será direcionado ao e-CAC.

Se a sua empresa não é optante do Simples Nacional, entre no e-CAC, por meio do código de acesso ou certificado digital, e clique em "Você tem novas mensagens" no canto superior direito da tela.

COMO FAÇO PARA CRIAR O CÓDIGO DE ACESSO PARA ACESSAR O SÍTILO DO SIMPLES NACIONAL OU E-CAC?

No sítio do Simples Nacional, basta seguir os passos no seguinte link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controlAcesso/GeraCodigo.aspx>

E no e-CAC: <http://receita.economia.gov.br/interface/atendimento-virtual/geracao-do-codigo-de-acesso-para-o-portal-e-cac>

Não esqueça de consultar também o seu contador!

A GENTE DÁ VALOR
PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

BADESUL
Banco de Apoio às Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande do Sul

badessul.com.br
Central de Atendimento: (51) 3284-5800
Superintendência Comercial: E-mail: badessul.pronampe@badessul.com.br
Telefones: (51) 3284-5884 - (51) 3284-5859
Whatsapp: (51) 984105130 - (51) 984105614
E-GRU: www.badessul.com.br/ouvidoria ou 0800 642-5800

DECRETO Nº 10.422, DE 13 DE JULHO DE 2020 (DOU de 14/07/2020 Seção I Pág. 01)

Prorroga os prazos para celebrar os acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020. [Acesse](#)